SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3280

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e considerando às disposições contidas no Acórdão – AC CON nº 0011/2022 – TCM/GO, oriundo do processo nº 09009/2021, que vem ao encontro das Resoluções Consultas nº's 011/09 e 037/09, e do Acórdão-Consulta nº 017/2013, ambas exaradas pelo TCM/GO, torna público que a partir da publicação do aviso nos meios legais, estará credenciando, até 30 de junho de 2024 para prestação de serviços até o dia 31 de julho de 2024, Rádios na frequência AM e FM com abrangência em todo o território do Município, e Portais de Internet, com alcance em redes sociais, para transmissão de sessões legislativas, conforme valores estabelecidos no Termo de Referência. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações e no site: www.camaradejaragua.go.gov.br.

Jaraguá/GO., aos 13 dias do mês de março de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:86D82192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 76/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Referente a locação de som para 4 eventos para o mês da mulher E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Referente a locação de som para 4 eventos para o mês da mulher;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de ASSISTENCIA SOCIAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a locação de som para 4 eventos para o mês da mulher para atender ao fundo municipal de ASSISTENCIA SOCIAL de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a locação de som para 4 eventos para o mês da mulher para atender ao fundo municipal de ASSISTENCIA SOCIAL de amaralina por meio da EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO, TITULAR do CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69,localizada na R DAS MARGARIDAS N°11–.- RESIDENCIAL BOM SUCESSO –CEP 76.550-000–PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** em favor da empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO, TITULAR do CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69,localizada na R DAS MARGARIDAS N°11–.- RESIDENCIAL BOM SUCESSO –CEP 76.550-000–PORANGATU-GO**,**para referente a locação de som para 4 eventos para o mês da mulher para atender ao fundo municipal de ASSISTENCIA SOCIAL de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO, TITULAR do CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69,localizada na R DAS MARGARIDAS N°11–.- RESIDENCIAL BOM SUCESSO –CEP 76.550-000–PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 06 dias.

Amaralina, aos 08 dias de março de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E9557BDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 046/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **51.725.407 JOABE DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.725.407/0001-17,** já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a prestação de serviços de Pintor de acordo com a tabela da GOINFRA (20019) para reparos, manutenção e conservação dos prédios públicos do Município de Amorinópolis/Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe prestação de serviços de Pintor de acordo com a tabela da GOINFRA (20019) para reparos, manutenção e conservação dos prédios públicos do Município de Amorinópolis/Go, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: 51.725.407 JOABE DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.725.407/0001-17, com sede na Avenida Norte, s/n, Qd. 05 Lt. 07, Setor Vila Maria do Carmo de Jesus, Município de Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)** total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 13 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6DC2B4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 046/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **51.725.407 JOABE DE OLIVEIRA COSTA**, com sede na Avenida Norte, s/n, Qd. 05 Lt. 07, Setor Vila Maria do Carmo de Jesus, Município de Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.725.407/0001-17.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Carpintaria de acordo com a tabela da GOINFRA (20016) para a manutenção e conservação de bens públicos do Município de Amorinópolis/Go, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000023
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 000004 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001103 – APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 2.004 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13/03/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 13 de março 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:4CD10C65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2024 - FUNDEB

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2024 - FUNDEB

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 02/2024 – FUNDEB

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

PAPELARIA SANTA LUCIA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.138.196/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro n° 820, Centro, CEP: 76.200-000, Iporá-Go.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada em aquisição de cartilhas para apoio escolar (Educação infantil) para atender as necessidades das Escolas Municipais: Mario Ferreira Ribeiro e núcleo infantil Professor Zenildo Mendes.
VALOR GLOBAL: R$7.325,50(sete mil trezentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA: 223
ÓRGÃO: 000012 – FUDENB
UNIDADE: 0012 – FUDENB AMORINOPOLIS

FUNÇÃO: 00012 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 00361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 001115– APOIO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.092 – MANUT. DO FUNDB 30%
ELEMENTO: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.19.000– FUNDEB 30%
SUBELEMENTO: 00- MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 13/03/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 13 de março de 2024.

DAYANA CRISTINA MOTA
Secretária Municipal de Educação
Gestor/ordenador - Decreto 077/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2AB89069

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 03/2024 - FUNDEB

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 03/2024 - FUNDEB

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE CONSTATADA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa OPTIMUS SERVICOS DE INFOR. E IDENTIFICAÇÃO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº30.925.888/0001-34, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de prestação de serviços de confecção de certificado digital para atender a demanda da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Amorinópolis, tendo em vista a necessidade constatada para atendimento ao departamento.
.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de prestação de serviços de confecção de certificado digital para atender a demanda da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Amorinópolis, tendo em vista a necessidade constatada para atendimento ao departamento, concernente a preparação de documentos visando apoio administrativo financeiro levantamento de débitos previdenciários existentes em nome do município de Amorinópolis/Go e fundos municipais promoções de novos parcelamentos e reparcelamentos e liberação de CND, junto a RFB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: OPTIMUS SERVICOS DE INFOR. E IDENTIFICAÇÃO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº30.925.888/0001-34, com sede na GALERIA RENAISSANCE - AV. PARÁ, 632 - SALA 09 - CENTRO, IPORÁ - GO, 76200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 1.025,00(um mil e vinte e cindo reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DAYANA CRISTINA MOTA
Secretária Municipal de Educação
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9AB61BCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº298/2024

PORTARIA FMS Nº298/2024 - 13 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 13/03/2024, e retorno previsto para o dia: 14/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (13/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6028B557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº299/2024

PORTARIA FMS Nº299/2024 13 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que estava internado no HERSO – Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado , conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 01/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (13/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9EDAE9BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº300/2024

PORTARIA FMS Nº300/2024 13 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 12/03/2024, e retorno previsto para o dia: 13/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (13/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4B54C8FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº301/2024

PORTARIA FMS Nº301/2024 - 13 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 12/03/2024, e retorno previsto para o dia: 13/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (13/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5F37719A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº302/2024

PORTARIA FMS Nº302/2024 13 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde,

CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 13/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (13/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:47F19D57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº303/2024

PORTARIA FMS Nº303/2024 13 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 13/03/2024, e retorno previsto para o dia: 14/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$336,00 (Trezentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com Pernoite, no valor de R$100,00 (cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (13/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7B951CD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº304/2024

PORTARIA FMS Nº304/2024 13 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 13/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E73E34C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº305/2024

PORTARIA FMS Nº305/2024 13 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 12/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (13/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FB15CB40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº306/2024

PORTARIA FMS Nº306/2024 13 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LENY QUINTINO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 465.412.411-04, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 12/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (13/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:81D25C96

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 064

PORTARIA Nº 064/2024 APORÉ-GO, 13 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal Interino de Finanças de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o decreto Municipal nº 003/2024 de 08 de Janeiro de 2024;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA AGEHAB, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PALACIO DO GOVERNO E COM O DEPUTADO VANDERLAN CARDOSO**, com saída no dia **13/03/2024** e retorno previsto para o dia **15/03/2024,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 diárias dentro do estado no valor de R$ 650,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinqüenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (13/03/2024).

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Secretário de Finanças Interino

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9BE19139

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 065

PORTARIA Nº 065/2024 APORÉ-GO, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Secretário de Administração e Planejamento, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA AGEHAB, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PALACIO DO GOVERNO E COM O DEPUTADO VANDERLAN CARDOSO**, com saída no dia **13/03/2024** e retorno previsto para o dia **15/03/2024,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 700,00 (setecentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (13/03/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B7586CC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PAPELARIA, EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO)

DISPENSA N. 5850/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5850/2024.**Objeto**: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (expediente/papelaria/escritório) em geral, para Câmara Municipal de Brazabrantes durante o exercício de 2024.**Lance Mínimo**: R$ 6.673,80**Data/horário de Abertura**: 19/03/2024 às 09:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1273 ou pelo site www.brazabrantes.go.leg.br.

Brazabrantes, 13 de março de 2024

ELAINE RODRIGUES SIQUEIRA DE LIMA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:ED6B73F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO RURAL, FIXAÇÃO DE VTN (VALOR TERRA NUA)

DISPENSA N. 5854/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5854/2024.**Objeto**: contratação de empresa para elaboração de laudo técnico de avaliação rural, fixação de VTN (valor terra nua)**.Lance Mínimo**: R$ 1.200,00 **Data/horário de Abertura**: 20/03/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 13 de março de 2024

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:D7D44D6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO 4º, 5º, 6º E 7º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:073/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 073/2023

CONVOCAÇÃO 4º, 5º, 6º e 7º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:073/2023

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR as empresas HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**,** M&R REPRESENTAÇÃO LTDA, HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO e L P G CARLOS colocada no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 073/2023, que tem por objeto a **aquisição de uniformes e material escolar**, para querendo e nas mesmas condições do preço fixado na Ata do certame no último valor ofertado nos itens na tabela abaixo:
Item 02- KIMONO JIU JITSU • KIMONO GRAMATURA DE 400G/M² • 100% ALGODÃO "CO" CONSTRUÇÃO URDUME• ESPESSURA =1.47MM, TRAMA = 12,800KGF/CM, • RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME = 5,000KGF/CM. • CONJUNTO COMPOSTO BLUSA REFORÇO NA ALTURA DO TÓRAX, PEITO DIREITO, ESQUERDO E COSTAS, GOLA (INTERNA EVA PARA MODELOS DE JIU JITSU, COBERTURA TECIDO COM 6 COSTURAS)• LAPELA DE JUDÔ (TECIDO INTERNO TRANÇADO, COBERTURA COM SARJA) • CALÇA REFORÇO 12CM ACIMA DO JOELHO ESTENDENDO ATÉ O TORNOZELO FABRICADO COM LINHA DE ALTA RESISTÊNCIA UN 100 NO VALOR DE R$ 179,90 (Cento e setenta e nove reais e noventa centavos).
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de Março de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:76A1B1B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO 4º, 5º, 6º E 7º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:073/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 073/2023

CONVOCAÇÃO 4º, 5º, 6º e 7º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:073/2023

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR as empresas HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**,** M&R REPRESENTAÇÃO LTDA, HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO e L P G CARLOS, colocada no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 073/2023, que tem por objeto a **aquisição de uniformes e material escolar**, para querendo e nas mesmas condições do preço fixado na Ata do certame no último valor ofertado nos itens na tabela abaixo:

Item 03- KIMONO KARATÊ • COR BRANCA, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA • TECIDO 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA 400 G/M²• CORTE EUROPEU (MANGAS E CALÇAS MAIS LONGAS, IDEAL PARA KATA). • JAQUETA COM VIÉS DE 18 MM NA COR BRANCA EM TODO ACABAMENTO. • GOLA (LAPELA) DUPLA DE 05 (CINCO) COSTURAS CONFECCIONADAS EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR)• CALÇA COM ELÁSTICO DE 35 MM E CORDÃO, ACABAMENTO DE BARRA COM VIÉS 18 MM BRANCO. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA E SAQUEIRA PARA ABERTURA DE PERNAS 100 UNIDADES NO VALOR DE R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de Março de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D0BF7493

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:75/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 075/2023

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:75/2023

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA**,** no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 075/2023, que tem por objeto a **aquisição de materiais de informática**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata :
LOTE 04-NOBREAK 2200VA SENOIDAL BIVOLTESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TOPOLOGIA: NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINEPOTÊNCIA: 2200 VATENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~TENSÃO SAÍDA: 115V~FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWMFATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 0.62CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136CONEXÃO DE SAÍDA: 10 TOMADAS NBR 14136 (6 TOMADAS DE 10A + 4 TOMADAS DE 20A)TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO): 3H EXPANSÍVEL ATÉ 17H PARA COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15,6"EXPANSÃO DE AUTONOMIA: SIMESTABILIZADOR INTERNO: SIMFILTRO DE LINHA: SIMFORMATO: TORREFUSÍVEL: FUSÍVEL REARMÁVELAUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: SIMBATTERY SAVER: SIMMICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASHFUNÇÃO TRUE RMS: SIMAUTOTESTE: SIMRECARREGADOR STRONG CHARGER: SIMDC START: SIMCIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIMSINALIZAÇÕES: LEDS QUE

INDICAM AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK E BARGRAPH DE LEDS QUE INFORMA O NÍVEL DE POTÊNCIA CONSUMIDA NA SAÍDA DO NOBREAK (EM MODO REDE) E O NÍVEL DE CARGA DA BATERIA (EM MODO BATERIA).ALARME AUDIOVISUAL: SIMBOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOSFUNÇÃO MUTE: SIMINVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL): SIMGERENCIAMENTO: PORTAS DE COMUNICAÇÃO USB E RS232 (CABO USB INCLUSO). ACESSÓRIO SNMP/HTTP OPCIONAL.PROTEÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SURTOS DE TENSÃO NA REDE; CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAUPROTEÇÕES DO NOBREAK: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR E INVERSOR; POTÊNCIA EXCEDIDA;DESCARGA TOTAL DA BATERIA; CURTO-CIRCUITO NO INVERSORGARANTIA: 12 MESESPESO LÍQUIDO [KG]:31 KG: 10 uma unidade NO VALOR DE R$ 4.100,,00 (quatro mil e cem reais).
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 12 de março de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D5314753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO 3º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:75/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 075/2023

CONVOCAÇÃO 3º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:75/2023

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa TECNO COM INFORMATICA LTDA, no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 075/2023, que tem por objeto a **aquisição de materiais de informática**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata :
ITEM 12 - SMARTV ANDROID 43 POLEGADAS FULL HD ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:COR: CHUMBOVOLTAGEM: 100V/240VESPECIFICAÇÕESSMART: SIMSISTEMA OPERATIVO: ANDROIDPESO E DIMENSÕES:LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 96.7 CM X 8.6 CM X 57 CMPESO: 6.8 KGLARGURA COM SUPORTE: 96.7 CMPROFUNDIDADE COM SUPORTE: 19 CMALTURA COM SUPORTE: 62 CMPESO COM SUPORTE: 7.5 KGTELATIPO DE TELA: LEDTAMANHO DA TELA: 43 "TIPO DE RESOLUÇÃO: FULL HDCOM HDRRESOLUÇÃO MÁXIMA1920 X 1080 (FULL HD)TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60 HZCONECTIVIDADE:COM USBSIMCOM HDMISIMCOM WI-FISIMCOM BLUETOOTHSIMCOM ETHERNETSIMCOM ENTRADA DE ANTENA RFSIMSOMMODOS DE SOMSTEREOACESSÓRIOSACESSÓRIOS INCLUÍDOSCONTROLE REMOTOTECNOLOGIACOM COMANDO DE VOZ INTEGRADOSIMAPPS INTEGRADASDIRECTV GO, DISNEY PLUS, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, NETFLIX, PRIME VIDEO, YOUTUBE. QUANTIDADE: 04 NO VALOR UNITARIO DE R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de Março de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8274C7DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA:003/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR PREÇO GLOBAL N. º 003/2024.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 29 **de março de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC**, Concorrência Pública,** visando a **Empreitada por Preço Global para construção e ampliação de arquibancadas,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de CP 003/2024 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 14 de março de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C8627D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 277/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 277/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 5837/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o servidor Sr. **WEINER FERREIRA DE JESUS SANTOS**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 13 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:196D1A91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 948/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 948/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – DESPESAS FÚNEBRES / AUXILIO FUNERAL.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 13 de março de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2C753E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 978/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 978/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PERIÓDICA DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LIMPEZA EM GERAL HOSPITALAR.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 13 de março de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:78AE8DDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 35/2024

Processo: 202/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração.
Contratado: Domingos Gomes da Silva, CPF nº. 289.313.941-87.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação N° 10/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM FINALIDADE DE ABRIGAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE I POLÍCIA CIVIL.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais).
Prazo de Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024
Data de assinatura: 01/02/2024.
Dotação Orçamentária: 29-10.05.122.1005.2.220.3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 13 de Março de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:0D7330AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°207/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de Tenda, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Tenda, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de tenda para sua utilização em eventos realizados pela Secretaria de Educação, visando proteger contra as intempéries climáticas e para acomodar as pessoas e materiais diversos envolvidos nos mesmos.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de Tenda, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de Tenda, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **EL SHADDAI COMERCIO DE TENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº10.458.225/0001-40, neste ato representada pelo Sr. WELINGTON SANDRO MARINARI, portador(a) do CPF Nº439.761.741-49.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 12.200,00** (doze mil e duzentos reais)**,** em favor da empresa **EL SHADDAI COMERCIO DE TENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº10.458.225/0001-40**,** para a contratação de empresa para a aquisição de Tenda, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **EL SHADDAI COMERCIO DE TENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº10.458.225/0001-40.

MARA ROSA-GO, de 13 de março de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:50981102

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024
OBJETO: O Registro preços para Aquisição de Materiais destinados as Escolas Municipais do Município de Matrinchã-GO, decorrente do Convênio Firmado entre o Governo do Estado de Goiás (Secretaria de Estado da Educação) e o Município de Matrinchã-GO, sob o Processo nº 202300006005081, Emenda nº 1576, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: LS MARQUES LTDA
CNPJ: 02.552.680/0001-81
VALOR TOTAL R$: 70.110,56 (Setenta Mil e Cento e Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
CONTRATADA: RAFAPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 30.735.649/0001-11
VALOR TOTAL R$: 67.553,73 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos).
CONTRATADA: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.348.587/0001-43
VALOR TOTAL R$: 30.138,82 (Trinta Mil e Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
Processo: 20869/2024
Pregão Presencial n° 001/2024
Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025
Data de assinatura: 06/03/2024

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:BCC922CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **28 de março de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item para aquisição do material de pré moldados de concreto diversos, conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 28/03/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 28/03/2024 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 14/03/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A98BB8B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024010623

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO contratação de empresa para Fornecimento de Água mineral e Gás de cozinha visando atender as necessidades do FMAS;
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **VALDEIR MARQUES MARTINS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.089.357/0001-62, sediada na Avenida Cruzeiro do Sul c/ Avenida Presidente Kennedy, Quadra 05, Lote 01 e 02, Residencial Dona Letice, CEP 75831-055, Mineiros- Go, visando contratação de empresa para Fornecimento de Água mineral e Gás de cozinha para atender as necessidades do FMAS, no valor de **R$ 18.265,00 (dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares

cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F8ED8D2E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2024010623
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa VALDEIR MARQUES MARTINS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.089.357/0001-62.
OBJETO: Aquisição de água mineral, gás de cozinha.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2024***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F44C2F3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023075097
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 144/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa MULTI VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 43.186.526/0001-10.
OBJETO: Serviços de vídeomonitoramento por circuito fechado.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por *12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79A50010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2023082504
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SOU PROPAGANDA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.923.830/0001-06.
OBJETO: Produção de vídeos para auxilio nas campanhas institucionais da Prefeitura.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por *12 (doze) meses*, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3543374C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2024014380
FUNDAMENTAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 053/2023, oriundo do *PP 091/2023*.
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
LOCADORA: A empresa KLÊNIO SILVA GOMES - ME, inscrita no CNPJ n° 18.588.636/0001-61.
OBJETO: Locação de tendas, banheiros químicos, mesas e cadeiras plásticas.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *24 de outubro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2024.

CLÍNIO OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Compras e Abastecimento

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B7E331FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024016291

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**AILTON FERREIRA ROCHA**		
CNPJ/CPF:	**005.909.501-69**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA 01, QUADRA 25-A, LOTE 11, ALCIRA DE REZENDE, CCI 45700,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A6C89C38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024016388

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**GEISIMAR OLIVEIRA SILVA**		
CNPJ/CPF:	**789.280.361-00**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA SB-08, QUADRA 67, LOTE 09, SOLAR BETEL, CCI 29806,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A4125DBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGM Nº 001/2024

Orienta sobre as regras eleitorais e de finalização de Mandato no âmbito do Poder Executivo Municipal e seus órgãos, fundos e autarquias.

CONSIDERANDO as atribuições da Controladoria Geral do Município, com fulcro nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa nº 008/2021 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.206/2023, que criou a Controladoria no âmbito do Município, que atribuiu a Controladoria Geral, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO a competência atribuída a esta Controladoria Geral do Município, no artigo 6º inciso XXI da Lei Municipal nº 2.731/2014 "art. 6º XXI - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno Municipal, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações".

CONSIDERANDO a atribuição do Controlador Geral do Município que no art. 10 da Lei Municipal nº 3.206/2023 "no desempenho de suas atribuições institucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral poderá emitir Instruções Normativas e Orientações Técnicas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno."

CONSIDERANDO a incumbência deste órgão em cumprir a Instrução Normativa nº 008/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.504, de 30 setembro de 1997 que "Estabelece normas para as eleições;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000 que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º São consideradas vedadas no ano das eleições, conforme previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 9.504/97 as seguintes condutas:

I - Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária.

Aplicabilidade: não se aplica a bem público de uso comum (p. ex.: praias, parques e ruas), nem à cessão de prédios públicos para a realização de convenção partidária.

II - Usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

Aplicabilidade: não cabe a utilização de tais materiais e serviços para a realização de campanha eleitoral, mesmo quando respeitados os limites quantitativos previstos nos regimentos e normas dos órgãos públicos.

III - Ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal;

Aplicabilidade: ressalva estendida ao servidor público que esteja no gozo de férias remuneradas (Res.-TSE nº 21854/2004).

IV – Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

Aplicabilidade: contraprestação por parte do beneficiado afasta a incidência da conduta prevista neste inciso (AC.-TSE, de 20.5.2014, no Respe nº 34994).

V - Nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público.

Aplicabilidade: desde os 3 meses que antecedem as eleições (a partir de 06/07/2024) até a posse dos eleitos. Ressalva-se, como exceções os seguintes casos:

nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologado até o início daquele prazo;

a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

a transferência ou remoção *ex officio* de militares, policiais civis e de agentes penitenciários

VI – Nos três (03) meses que antecedem o pleito, são vedadas:

a) Realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito. São consideradas exceções: os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado e os recursos destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública. Observa-se que é considerado irrelevante, para a caracterização da conduta vedada o fato de o convênio ter sido assinado em data anterior ao período crítico previsto.

b) Autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta.

Aplicabilidade: Aplica-se aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição. São consideradas exceções: a) propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado; b) grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

Observação importante: O uso da logomarca do governo é vedado, mesmo quando a publicidade for autorizada pela Justiça Eleitoral.

c) Fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito.

Aplicabilidade: Aplica-se aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição. São consideradas exceções, quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

VII - Empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito;

Aplicabilidade: a limitação com gastos com publicidade aplica-se não apenas aos entes federados, mas, também, às respectivas entidades da administração indireta.

VIII - Fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º da Lei 9.504/97 e até a posse dos eleitos.

Aplicabilidade: Proibição apenas para revisões que excedam a recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

IX – Conforme previsto no artigo 73, em seus parágrafos 10º e 11º são condutas vedadas:

a) distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública. Sendo consideradas exceções os casos de calamidade pública, estado de emergência e programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, salvo se executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

X - Fazer propaganda institucional na qual conste nome, símbolo ou imagem que caracterize promoção pessoal, conforme previsto no artigo 74 da Lei nº 9.504/97;

XI - Contratar shows artísticos pagos com recursos públicos para inaugurações, nos três meses que antecederem as eleições, conforme previsto no artigo 75 da Lei nº 9.504/97;

XII - Comparecer o candidato a inauguração de obras públicas, nos três (03) meses que antecedem o pleito das eleições, conforme previsto no artigo 77 da Lei nº 9.504/97. A abrangência dessa vedação aos candidatos, de não comparecerem a inauguração de obras localizadas na circunscrição do pleito, independentemente de a obra ser federal, estadual ou municipal.

Aplicabilidade: Caracterização de abuso de autoridade.

Art. 2º São consideradas condutas vedadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no ano de finalização de mandato as seguintes condutas:

I - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20 da supramencionada Lei;

Aplicabilidade. Serão considerados atos nulos. É considerado como exceção, a revisão geral anual.

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20 da supramencionada Lei.

Aplicabilidade. Serão considerados atos nulos. É considerado como exceção, a revisão geral anual.

III - A aprovação, a edição ou a sanção de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato para nomeação de aprovados em concurso público, quando resultar em aumento da despesa com pessoal.

Aplicabilidade: O ato vedado pode ser aprovado, editado ou sancionado por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

IV – É vedada, nos termos do artigo 38, IV, "b", a operação de crédito por antecipação de receita no ano eleitoral.

Art. 3º Os casos omissos e de dúvidas referentes a essa Orientação deverão ser encaminhados a Procuradoria-Geral do Município, para

manifestação jurídica, ou à Controladoria-Geral do Município, para manifestação técnica.

Art. 4º Ficará incumbida à Assessoria Executiva de Comunicação e Relações Públicas a divulgação e plena publicidade dessa orientação aos Gestores, Secretários e demais servidores públicos do município.
Art. 5º Esta Orientação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 12 março 2024.

ELIANE RODRIGUES DE ANDRADE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Dec 345/2022

Aprovado Por:

RICARDO FREITAS QUEIRÓZ
Procurador-Geral do Município

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4C8D86E1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CNPJ/MF 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA**: FC CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI,CNPJ 35.234.623/0001-03**. MODALIDADE**: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93, **OBJETO:** ACRESCIMO. 1,053%. **VALOR:35.127,72**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6ED6B413

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 127, DE 20 DE FEVEREIRO 2024.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-05 esq. c/ Rua SI-01, Quadra 07, Lote 01, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 656, de 10 de outubro de 2013, fls. 03/05, dos Autos nº 2017011064, pelo qual o Município doa imóvel a **ARAÚJO & PANIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.474.379/0001-34**, localizado na Rua SI-05 esq. c/ Rua SI-01, Quadra 07, Lote 01, Setor Industrial, nesta cidade, com área total de 3.011,50 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 39/48, apurou que à empresa a **ARAÚJO & PANIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.474.379/0001-34,** não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que em decisão de fl. 49, foi reconhecido o descumprimento das cláusulas condicionantes da doação pelo que foi determinada a reversão do bem ao ente municipal.

CONSIDERANDO a vistoria realizada de fls. 76/93;

CONSIDERANDO a decisão de fls. 102/111, que nega provimento ao recurso administrativo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 656, de 10 de outubro de 2013, fls. 03/05, dos Autos nº 2017011064, pelo qual o Município doa imóvel a **ARAÚJO & PANIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.474.379/0001-34**, localizado no endereço Rua SI-05 esq. c/ Rua SI-01, Quadra 07, Lote 01, Setor Industrial, nesta cidade, de área de 3.011,50 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de 3.011,50 metros quadrados**, medindo 49,00 metros de frente para a Rua SI-05; com chanfro de 7,07 metros; 54,00 metros nos fundos, dividindo com o Lote 02; 56,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 03; 51,00 metros na lateral esquerda, dividindo com a Rua SI-1, todos da mesma quadra, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, resolvendo os autos** nº 2017013483.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de fevereiro 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EC2F2AD2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 168, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Altera o art. 1º do Decreto nº 352, de 01 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 352, de 01 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º Fica doada à empresa **AGUIA PULVERIZAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA - EPP, nome fantasia AGUIA PULVERIZAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.087.865/0001-98, com sede à Rua Anedino Silvério Moreira, nº 49, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75920-000, "Um terreno para construção, urbano situado nesta cidade, na Rua SI-01, Quadra 05, Lote 09, com área total de 1.962,58 metros quadrados, medindo: 30,00 metros de frente para a Rua SI-01; 30,00 metros no fundo, dividindo com o Lote 11; 67,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 06; 67.00 metros na lateral esquerda, dividindo com o Lote 10. Todos da mesma quadra", procedente da matrícula nº 15.227, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 05 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F3E2D4C1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 161, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial, na Rua SI-5, Qd. 08 Lt. 10, Setor Industrial, nesta cidade."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a escritura pública de doação, de 20 de julho de 2011, livro 0097, fls. 055/058, pelo qual o Município doa imóvel à **WELLINGTON DA SILVA SIMÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.831/0001- 75**,** localizado no mesmo endereço à Rua SI-5, Qd. 08 Lt. 10, Setor Industrial, de área de 2.231,10 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da Matrícula n° 15.100, fls. 055/058, livro 0097, de 20 de junho de 2011, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os requisitos exigidos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberadas as cláusulas de encargos previstas no artigo 1º, parágrafo 2º, alíneas "a", "b", "c", da Lei n° 2.679/2013 e autorizada a escrituração pública definitiva do imóvel doado a empresa SIMOES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.831/0001- 75**,** localizado no mesmo endereço à Rua SI-5, Qd. 08 Lt. 10, Setor Industrial, de área de 2.231,10 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da Matrícula n° 15.100, fls. 055/058, livro 0097, de 20 de junho de 2011, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no artigo 2º do decreto nº 570, de 02 de junho 2016, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a efetuar a escrituração pública do imóvel supracitado.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 04 de março de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B07B6993

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 157, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **ARNALDO PEREIRA CUNHA 57477329191, nome fantasia OFICINA DO ARNALDO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.352.217/0001-26, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na Rua SI-6, Quadra 11, Lote 02, Setor Industrial, com área total de 1.481,60 metros quadrados, medindo: 26,00 metros de frente para a Rua SI-6; 26,00 metros nos fundos, dividindo com o senhor Akira Yoshida; 56,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 03; 56,00 metros na Lateral esquerda dividindo com o Lote 01. Todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 25.445, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim os referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 01 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BF69C34B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 156, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Altera o art. 1º do Decreto nº 124, de 20 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 124, de 20 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º Fica doada à empresa **RETIFICA DE MOTORES UBERLANDIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.621.555/0001-86**, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na Rodovia G0-164, Quadra 04, Lote 01, Setor Industrial, com área total de 6.307,70 metros quadrados, medindo: 30,00 metros de frente para a Rua SI-05; 30,00 metros de fundos, dividindo com os Lotes 13; 40,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 16; 40,00 metros na lateral esquerda, dividido com o Lote 14. Todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 25.371, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007"**,** conforme memorial descrito anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 01 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FBB9B853

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 155, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Altera o art. 1º do Decreto nº 122, de 20 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 122, de 20 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º Fica doada à empresa POSTO DE MOLAS E PEÇAS DO GALEGO LIMITADA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.900.706/0001-06, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na Rua SI-6, Quadra 11, Lote 01, Setor Industrial, com área total de 1.770,69 metros quadrados, medindo: 23,00 metros de frente para a Rua SI-6; 28,00 metros nos fundos, dividindo com o senhor Akira Yoshida; 56,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 02; 51,00 metros na Lateral esquerda dividindo com a faixa de domínio, com chanfro de 7,07 metros, por ser terreno de esquina. Todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 25.444, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 01 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E510ABA2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 154, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Altera o art. 1º do Decreto nº 123, de 20 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 123, de 20 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º Fica doada à empresa **MOZANIEL ARQUELINO DA SILVA 00144814137, nome fantasia AUTO MECÂNICA H - DIESEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.549.200/0001- 63**, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na Rua SI-05, Quadra 04, Lote 05, no Setor Industrial, com área total de 970,64 metros quadrados, medindo: 30,00 metros de frente para a Rua SI-05; 30,00 metros de fundos, dividindo com os Lotes 13; 40,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 16; 40,00 metros na lateral esquerda, dividido com o Lote 14. Todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 25.370, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007**,** conforme memorial descrito anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 01 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:04EAEAB0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 136, DE 20 DE FEVEREIRO 2024.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-05, Quadra 07, Lote 09-A, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 248, de 15 de abril de 2015, fls. 03/04, dos Autos nº 2017013294, pelo qual o Município doa imóvel a **GESSO TRÊS IRMÃOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.320.252/0001-78**, localizado no endereço à Rua SI-05, Quadra 07, Lote 09-A, Setor Industrial, nesta cidade, de área de 1.008,00 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 66/70, apurou que à empresa **GESSO TRÊS IRMÃOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.320.252/0001-78**, não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que em decisão de fl. 71, transitada em julgado, foi reconhecido o descumprimento das cláusulas condicionantes da doação pelo que foi determinada a reversão do bem ao ente municipal.

CONSIDERANDO a decisão de fls. 73/80, que decide anular a doação do imóvel à empresa;

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 248, de 15 de abril de 2015, fls. 03/04, dos Autos nº 2017013294, pelo qual o Município doa imóvel a **GESSO TRÊS IRMÃOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.320.252/0001-78**, localizado no endereço à Rua SI-05, Quadra 07, Lote 09-A, Setor Industrial, de área de 1.008,00 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de 1.008,00 metros quadrados, medindo: 18,00 metros de frente para a Rua SI-05; 18,00 metros de fundos, dividindo com os Lotes 08 e 10-A; 56,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 09; 56,00 metros na lateral esquerda, dividido com o Lote 09-B. Todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007**, resolvendo os autos** nº 2017013294.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de fevereiro de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:243DFAC9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS. **CONTRATADA**: ALB PRE MOLDADOS LTDA inscrita no CNPJ 19.269.930/0001-73 **MODALIDADE**: TOMADA 018/2023, **OBJETO** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma e ampliação da 3ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 3ª CIBM, situada na Al Ildebrando Domingos da Silva, Qd 01, Lt área, Bairro Lucilene, no município de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.0901.06.182.0012.2327.449051-110** obras e instalações. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses partir da assinatura do mesmo,** podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93. O prazo para execução e conclusão do serviço contratado será de **06 (seis) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço emitida pela Contratante, observado o Cronograma Físico-financeiro. VALOR. **R$387.669,25**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1AF9C42F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA**: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.034.672/0001-92 **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n° 047/2023, **OBJETO** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referencias Medicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas roche softclix active Judicializados para atender a demanda da Farmácia Publica Municipal para os pacientes atendidos na rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura até 31/12/2024**.** VALOR. **R$ 44.507,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:672F7C8D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 181, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.211, de 27 de novembro de 2003, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério Municipal (...)";

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 002/2023 - Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o 2º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público 002/2023, publicado em 30 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO as vagas fornecidas para o cargo de Professor de Educação Física PIII e o respectivo preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PIII** o seguinte candidato:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
NADER YOUSSEF ABBAS KHREIS	***.427.181-**	3º	AC (RESERVA)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 13 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6C93535B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.277 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Inclui o "Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás-GO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás-GO, o "Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia", a ser realizado, anualmente, no dia 2º sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F51EEFAA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.278 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Inclui o "Dia Municipal do Adventista da Igreja Adventista do Sétimo Dia", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás-GO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás-GO, o "Dia Municipal do Adventista da Igreja Adventista do Sétimo Dia", a ser realizado, anualmente, no dia 22 do mês de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2BCA99BC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.279 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Inclui o "Dia Municipal dos Aventureiros da Igreja Adventista do Sétimo Dia", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás-GO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás-GO, o "Dia Municipal dos Aventureiros da Igreja Adventista do Sétimo Dia", a ser realizado, anualmente, no dia 18 do mês de maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:10E11FD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07, Centro – São João d'Aliança/GO, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital em epígrafe e nova data de realização da sessão de **LICITAÇÃO** que se dará no dia **26 de março de 2024, às 09 horas**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO**, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULO AMBULÂNCIA TRAÇADA 4X4 TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e Lei Complementar nº 163/2018. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 05/2024.

São João d'Aliança/GO, 14 de março de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:4C8346A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-FMS. PROCESSO Nº 812/2024-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público a realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSON PARA ATENEDR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO. Processo nº 202300010002923. Emenda Impositiva nº 045/2023, conforme termo de referência. A sessão pública será dia **27/03/2024 às 09h:00min**. O edital está disponível no https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, Fone: (62) 3374-3000 – E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/Go, aos 13/03/2023.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:A6A329EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDEB
EXTRATO DO TERCEIRO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2022.

Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 41.225,04. **Vigência:** 15/03/2024 a 15/03/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00(118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00(118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101).
Contratante: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **MÔNICA LIMA CORDEIRO. Data**: 13/03/2024. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:D9E8ED02

FUNDEB
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2022.

Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 15/03/2024 a 15/03/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00(118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101).
Contratante: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **RENATA CRISTINA MORAES ABADIA. Data**: 13/03/2024. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:30327B02

FUNDEB
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2022.

Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 41.225,04. **Vigência:** 15/03/2024 a 15/03/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00(118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101).
Contratante: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **ALESSANDRA SIQUEIRA DUTRA. Data**: 13/03/2024. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:C6A6BC34

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 27/03/2024 às 14h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios (Frutas, verduras e legumes), conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã-Goiás, 13 de março de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:7A76A89F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ/GO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 9h do dia 19 de março de 2024, no plenário da Câmara Municipal situado no seguinte endereço: Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã-GO, realizará sessão pública para escolha de proposta, para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, conforme especificações no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima descrito ou pelo telefone: (62) 3374-1328 whatsapp ou pelo site: www.itapirapua.go.leg.br.

Itapirapuã-GO, 13 de março de 2024.

AMANDA RAIALLY FERREIRA TEIXEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:61177AB7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 016/2023.

CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: THAYNARA SANTOS LIMA, BRASILEIRA, PSICÓLOGA, REGISTRADA NO CRP-09-17558, PORTADORA DO CPF Nº 041.653.941-65, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE JANDAIA, GOIÁS. **OBJETO:** TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR **20 %** AO INSTRUMENTO DE CONTRATO **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA, OS SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE PSICOLOGIA, INCLUINDO ATENDIMENTO A GRUPOS, ATENDIMENTO CLINICO E DOMICILIAR**. VALOR: **R$ 3.740,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)** ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 13 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D43EF934

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2024
Sistema de Registro de Preços

OBJETO: aquisição de **Gás de Cozinha** para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Ação Urbana, Secretaria de Transportes, Fundo Municipal do Meio Ambiente, do Município de Joviânia para o ano de 2024, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO DE ABERTURA: 28/03/2024 - **HORA**: 09h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou e-mail joviniadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS Site: www.joviania.go.gov.br.

Joviânia – GO, 13 de março de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:F537117A

PODER EXCECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa objetivando o Registro de Preços para aquisições de **PÃES E PANIFICADOS** para suprir as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Joviânia para o ano de 2024, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

SESSÃO DE ABERTURA: 28/03/2024 - **HORA**: 14h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Pregão Presencial, Registro de Preço, Menor Preço por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou e-mail joviniadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS Site: www.joviania.go.gov.br.

Joviânia – GO, 13 de março de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:DBFE0BB4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 433/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório 433/2024 - FMS
Pregão Eletrônico nº 001/2024 - FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Flávia Rozendo de Souza, no uso de suas atribuições, resolve:
1) ADJUDICAR o Processo Licitatório nº 433/2024, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2024, para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de um veículo (VAN) 11 Lugares, para transporte de pacientes na Área da Saúde.

- Proponente(s) Vencedora(s):
MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
Valor R$ **213.000,00 (duzentos e treze mil reais)**

PALESTINA DE GOIÁS, 13 de março de 2024.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FB76F126

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 433/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 433/2024 - FMS
Pregão Eletrônico nº 001/2024 - FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Flávia Rozendo de Souza, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 433/2024, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2024, para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de um veículo (VAN) 11 Lugares, para transporte de pacientes na Área da Saúde.

- Proponente(s) Vencedora(s):
MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
Valor R$ **213.000,00 (duzentos e treze mil reais)**

PALESTINA DE GOIÁS, 13 de março de 2024.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FC03E3E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO 001/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRÃO - GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 001/2024 para a Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, destinado ao Hospital Municipal Dr. Celso Maeda, Município de Porteirão – GO, conforme Plano de Trabalho de nº 11517.053000/1230-11, para ratificação do descritivo dos itens do Edital. Após a ratificação do Edital, será aberto novo prazo para cadastramento de propostas por parte dos interessados na plataforma **https://bll.org.br/.**

Porteirão,GO, aos 13 dias do mês de março de 2024.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:C332EE91

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 016/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios de MINI SALGADOSe PANIFICADOS para atender as necessidades deste órgão, conforme especificações e quantidade discriminada neste termo de referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https://portelandia.go.leg.br ou pelo e-mail: compraslegislativo.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021 .

Portelândia GO, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2024

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Alves Macedo
Código Identificador:5CA428FD

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 27/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios: Açúcar, café moído, copos descartáveis, água mineral com gás, água mineral sem gás, refrigerante cola, refrigerante de guaraná, suco integral sem adição de açúcar, conforme Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https://portelandia.go.leg.br ou pelo e-mail compraslegislativo.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021 .

Portelândia GO, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2024.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Alves Macedo
Código Identificador:FCF765B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 21, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Declara vacância de cargo público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar municipal de n. 010/2010.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, I e IV, da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;
CONSIDERANDO o comunicado da servidora pública municipal, de aposentadoria por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social, concedido na data de 28/01/2024, com vigência a partir da data de 08/12/2023, de Benefício n. 182.465.465-8, de Processo Administrativo de n. 547, autuado em 1º/03/2023;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado a vacância do cargo efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, em detrimento da aposentadoria por idade, da senhora **LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.055.131-**, nos termos do art. 52, IV, da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (1º/03/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5023094C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pela Senhora Prefeita MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a, Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Seleção de

Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 19 de 1º de março de 2024, tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público deflagrada pelo Decreto Municipal n.º 20 de 1º de março de 2024, **FAZ SABER** que realizará Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção e contratação de pessoal, através de Avaliação Curricular (Experiência Profissional e de Títulos) para contratação temporária, para prestação de serviço transitório, de excepcional interesse público, observadas as disposições previstas na Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso IX, Lei Municipal n.º 323 de 03 de março de 2006, e as condições estabelecido neste Edital.

PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 18 a 21 de março, exclusivamente por via presencial, no horário de expediente (08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h), na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Tancredo Neves, Qd.24 Lt. 05, S/N, Setor Sul, ***"Ao lado da Prefeitura Municipal"***.

FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTO:

Função pública	Vagas		Vencimento
	Titulares	Reserva	
Motorista de Transporte Escolar	3	9	R$ 2.308,00
Professor de Ensino Fundamental e Infantil I	6	20	R$ 1.671,33 (20h semanais)
			R$ 2.507,00 (30h semanais)
			R$ 3.342,66 (40h semanais)
Professor de Educação Física	1	5	R$ 2.886,24
Psicólogo Escolar	1	3	R$ 2.956,00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado e através do site da Prefeitura **www.portelandia.go.gov.br** e/ou junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Portelândia/GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F694FF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 421/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 421/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de troféus em homenagens para comemoração da 13° festa do carreiro do município, com a descrição do objeto no termo de referência em anexo.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:98D126DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 541/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 541/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material para manutenção de veículo (caminhão 1113-kdy 1160) para sec. de transporte do município, com a descrição do objeto no termo de referência em anexo.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BCCE7BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 966/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 966/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de óleo 15w40 reposição da frota dos veículos , no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
Óleo 15w40	LT	24

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CE03876B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 622/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 622/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de material odontológico para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira, no interesse da secretaria municipal, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:DE0A4744

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO GAB Nº 13.168, DE 13 DE MARÇO DE 2024

"Decreta Luto Oficial e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI, XIII e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora **SUZIMARY MARTINS CORRÊA**, Diretora da Escola Municipal Dr. Ataydes Freitas Silveira, ocorrido na noite de ontem, 12 de março de 2024, na cidade de Goiânia-GO, onde se encontrava para tratamento;

CONSIDERANDO a estima que a sociedade tem pela cidadã e por sua família, ressaltando que um de seus filhos, José Ricardo Martins Freitas, é servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado neste município Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias em virtude do falecimento da Ilustríssima Srª **SUZIMARY MARTINS CORRÊA.**

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nos Departamentos da Secretaria Municipal de Administração, no dia de hoje, 13/03/2024, das 13:00 às 17:00, em decorrência do velório e sepultamento.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE .....CUMPRA-SE .....PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 13 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:4C756CF6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO GAB Nº 13.169, DE 13 DE MARÇO DE 2024

"Decreta Luto Oficial e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI, XIII e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor **CLEIDISSON MARTINS DA SILVA**, admitido em 01/05/2007, na função de odontólogo, que atuava no Centro de Especialidades Odontológicas, ocorrido no dia de hoje, 13 de março de 2024, na cidade de Quirinópolis-GO;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado neste município Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias em virtude do falecimento do Ilustríssimo Sr **CLEIDISON MARTINS DA SILVA.**

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no Centro de Especialidades Odontológica, no dia de hoje, 13/03/2024, das 13:00 às 17:00, em virtude do falecimento do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE .....CUMPRA-SE .....PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 13 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:438E82A2

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 012/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N° 012/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Concede o benefício de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento do ex-servidor RAIMUNDO RABELO NUNES, em favor do cônjuge JACIRA FELICIANA LEMES NUNES

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte,* em decorrência do falecimento, em 13/02/2024, do ex-servidor público municipal **RAIMUNDO RABELO NUNES,** inscrito no CPF sob o nº 275.300.861-20, matrícula nº 1211, Aposentado por *Invalidez* em 21/08/2006 com efeitos retroativos a 01/08/2006, no cargo paradigma de Operador de Máquinas Pesadas, Classe/Referência 1, Letra "B", em favor da cônjuge, **JACIRA FELICIANA LEMES NUNES,** inscrita no CPF sob o nº 167.281.811-72, sendo os proventos fixados conforme seguem:

(Referência: Janeiro/2024 - mês anterior ao óbito)

Salário Base	R$ 1.282,18
A.T.S/Quinquênio 20%	R$ 256,43
Proventos de Aposentadoria	R$ 1.538,61
Proventos de Pensão - única beneficiária - cota 100%	**R$ 1.538,61**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal com redação pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c art 23, §8º da EC 103/2019, c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária **JACIRA FELICIANA LEMES NUNES,** será vitalícia (até óbito); e integral, na qualidade de única dependente habilitada.

Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2024, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005 , e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 08/03/2024.

_____
QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:C971CD0F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 018/2024

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa em serviços gráficos para Confecção e Impressão de capa e guia de informação no verso da capa, contracapa e guias para pagamento em cota única e cotas parceladas, utilizando código de barras padrão FEBRABAN, do IPTU – Importo Predial e Territorial Urbano do exercício de 2024, a partir de informações transmitidas via correio eletrônico, bem como a montagem completa do carnê com capa e contracapa de talões de IPTU/ITU 2024, sob a supervisão da Subsecretaria de Receita Tributária e Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:
Empresa: ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ: 65.359.200/0001-80, com valor de R$ 16.500,00;
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos 13 de março de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:823C22CC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N166/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADENDO/ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de suporte e manutenção e desenvolvimento na área de tecnologia da informação para organização, implantação e execução continuada de atividades de atendimento técnico remoto ou sistêmico, presencial e sustentação e monitoramento de infraestrutura de tic, para atender necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência - Anexo do Edital.
O Departamento de Licitação, deste Município, comunica que o Edital em epígrafe sofreu a seguinte retificação:

"Onde se lê na Cláusula VII. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO – subitem (E) c/c (F.1.) e c/c (F.1.9.).
(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(F.1.) Como qualificação técnica para telefonia, instalação, manutenção em fibra óptica, CFTV e manutenção em rede lógica será exigido:
*(F.1.9.) Para a comprovação de prazos, o(s) atestado(s) deverá(ão) se referir a contrato(s) com duração mínima de 12 (doze) meses consecutivos, sendo dos 50% estimado no objeto, **80%** deste acervo deverá ser apresentado em um único atestado e os demais **20%** pode ser de demais atestados;*

"Leia-se *na Cláusula VII. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO – subitem (E) c/c (F.1.) e c/c (F.1.9.).*
(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(F.1.) Como qualificação técnica para telefonia, instalação, manutenção em fibra óptica, CFTV e manutenção em rede lógica será exigido:
*(F.1.9.) Para a comprovação de prazos, o(s) atestado(s) deverá(ão) se referir a contrato(s) com duração mínima de 12 (doze) meses consecutivos, sendo dos 50% estimado no objeto, **50%** deste acervo deverá ser apresentado em um único atestado e os demais **50%** pode ser de demais atestados;*

Permanecem em vigor e, sem alteração as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico acima mencionado, inclusive no que tange a permanência da data e horário (20 de março de 2024, às 09h00min.) da sessão do pregão eletrônico constantes no edital.

Quirinópolis-GO, 13 de março de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:54767548

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de abril de 2024, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para Contratação de empresa especializada para serviço de**

fornecimento e instalação de postes de alambrado com tela e portões em diversos locais do município de Quirinópolis-GO, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações do Termo de Referência, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo e ao Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 13 dias do mês de março de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:863752A9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CRISTINA MENDONÇA TEIXEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CRISTINA MENDONCA TEIXEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.331.486-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, pelo Decreto SRH nº 107/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

CRISTINA MENDONCA TEIXEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:535B41F7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 107, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DECRETO SRH N° 107, DE 01 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **CRISTINA MENDONCA TEIXEIRA,** portador do **CPF:***.331.486-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A),** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de março de 2024

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0E0ABC69

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDILSON JOSE CABRAL

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EDILSON JOSE CABRAL**, portador(a) do CPF nº ***.368.801-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICO PEDAGÓGICOS**, pelo Decreto SRH nº 108/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

EDILSON JOSE CABRAL
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8EFBBE49

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 108, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DECRETO SRH N° 108, DE 01 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **EDILSON JOSE CABRAL,** portador do **CPF:***.368.801-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICO PEDAGÓGICOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEÃO**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de março de 2024

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AB9E05FD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE GUIMARAES CABRAL

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE GUIMARAES CABRAL**, portador(a) do CPF nº ***.383.201-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, pelo Decreto SRH nº 109/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

JOSE GUIMARAES CABRAL
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D0909290

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 109, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DECRETO SRH N° 109, DE 01 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **JOSE GUIMARAES CABRAL,** portador do **CPF:***.383.201-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DO LAGO SOL POENTE,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DES**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de março de 2024

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C59D9DE1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 110, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DECRETO SRH N° 110, DE 01 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **ROMES DIAS DE FARIA,** portador do **CPF:***.325.341-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, TRANSPORTE ESCOLAR**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de março de 2024

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8C22EDC0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ROMES DIAS FARIA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ROMES DIAS DE FARIA**, portador(a) do CPF nº ***.325.341-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, pelo Decreto SRH nº 110/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

ROMES DIAS DE FARIA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:99C55BF6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 111, DE 02 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 111, DE 02 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão**."**

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **JESUS RODRIGUES DA SILVA,** portador do **CPF:***.485.591-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D2A88BF7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.112, DE 03 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N°.112, DE 03 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LILIAN FERREIRA DE LIMA**, portador(a) do CPF nº *****.915.601-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5E806479

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LILIAN FERREIRA DE LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LILIAN FERREIRA DE LIMA**, portador(a) do CPF nº ***.915.601-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 112/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2024.

LILIAN FERREIRA DE LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:34C361E3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ALESSA CARLA DE MORAIS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ALESSA CARLA DE MORAIS**, portador(a) do CPF nº ***.738.261-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, pelo Decreto SRH nº 113/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ALESSA CARLA DE MORAIS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6D314AB2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.113, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N°.113, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ALESSA CARLA DE MORAIS**, portador(a) do CPF nº *****.738.261-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D24D3E5D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 114, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 114, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **CARLA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO,** portador(a) do CPF nº. ***.925.751-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:943E55CF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CARLA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CARLA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº ***.925.751-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

CARLA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3881D603

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 115, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 115, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **JOÃO CARLOS DE JESUS BARBOSA,** portador(a) do **CPF: ***.235.907-**,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A),** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:911F6E6A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 116, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 116, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **GABRIELLE ALVES BORGES,** portador(a) do **CPF: ***.023.321-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1F389306

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.117, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N°.117, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARLI VENANCIO TAVARES**, portador(a) do CPF nº *****.195.331-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:93070969

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARLI VENANCIO TAVARES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 05 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARLI VENANCIO TAVARES**, portador(a) do CPF nº ***.195.331-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 116/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2024.

MARLI VENANCIO TAVARES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F7F43B43

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 118, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 118, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA,** portador do **CPF:***.480.071-**, ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DE ATENDIMENTO DOMICILIAR,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EE08E2BD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 119, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 119, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **DEBORA DA SILVA SANTOS**, **CPF: ***.069.321-****, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do (a) **PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** para o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B9AE21E2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FABIO MODESTO DE MELO SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FABIO MODESTO DE MELO SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.787.101-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

FABIO MODESTO DE MELO SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:55CBE292

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 120, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 120, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **FABIO MODESTO DE MELO SILVA,** portador(a) do CPF nº. ***.787.101-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:71F332CA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 121, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 121, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **SIMONE FERNANDES PEREIRA SALES,** portador do **CPF: ***.548.016-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B973F212

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 122, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DECRETO SRH N° 122, DE 14 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **LEONARDO PAULA FERREIRA,** portador do **CPF:***.162.611-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE APOIO AO PRODUTOR RURAL,** pertencente ao quadro de comissão da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **AGENTE POLITICO**, exercer o Cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 14 dias do mês de março de 2024

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:42440276

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LEONARDO PAULA FERREIRA

TÊRMO DE POSSE
AGENTE POLITICO

Compareceu em 14 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LEONARDO PAULA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.162.611-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Agente Politico da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, pelo Decreto SRH nº 122/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da

República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2024.

LEONARDO PAULA FERREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E2C00A12

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 123, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH Nº 123, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a oficio o(a) Sr(a) **POLIANA DE SOUSA MOURA,** portador do **CPF: ***.295.991-**,** ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeitos **a partir do dia 16 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4ACFD494

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 124, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DECRETO SRH N° 124, DE 14 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **VALDINEI PEREIRA DA SILVA FERNANDES,** portador do **CPF:***.031.701-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzind**o **seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2024,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 14 dias do mês de março de 2024

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D5C8CC02

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VALDINEI PEREIRA DA SILVA FERNANDES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 18 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VALDINEI PEREIRA DA SILVA FERNANDES**, portador(a) do CPF nº ***.031.701-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS**, pelo Decreto SRH nº 124/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2024.

VALDINEI PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E013CA1D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 125, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 125, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **FABIANE ELIAS COSTA,** portador(a) do CPF nº. ***.384.171-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D6546C38

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FABIANE ELIAS COSTA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FABIANE ELIAS COSTA**, portador(a) do CPF nº ***.384.171-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024.

FABIANE ELIAS COSTA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EEFEEB48

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 16/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 16/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Anna Clara Barbosa de Sousa, brasileiro (a), Profissional de Apoio a Inclusão, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n° 336, Bairro São Francisco, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 6355404 SSP/GO, e do CPF: ***.829.081-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°16/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **05 dias do mês de março de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F1E80EB8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 176/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 176/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente

Contratante, e de outro, **Rosana Cristina da Silva, brasileiro (a), Profissional da Merenda Escolar, residente e domiciliado à Rua Lazaro Cassiano, nº 33, Bairro Jardim Vitoria, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 2013823 SSP/GO, e do CPF: ***.845.701-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°176/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **05 dias do mês de março de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3794149C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 243/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 243/2022

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Mercia dos Santos, brasileiro (a), Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, residente e domiciliado à Rua do Ebano, nº 12, Portal do Lago, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 37216660 SDS/AL, e do CPF: ***.267.974-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°243/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **06 dias do mês de março de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2FDFD692

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 237/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 237/2022

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Regivânia Teixeira da Silva Nascimento, brasileiro (a), Merenderira, residente e domiciliado à Avenida Feliciano Martins Correa, nº 165, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 7478635 SSP/GO, e do CPF: ***.559.373-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°237/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **06 dias do mês de março de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1669B78D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 143/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 143/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Maria Divina da Silva Barcellos, brasileiro (a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Antonio Joaquim de Andrade, nº 78, Bairro Alvorada, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4434139 DGPC/GO, e do CPF: ***.151.801-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°143/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **05 dias do mês de março de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A6DAB0C0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 126, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DECRETO SRH Nº 126, DE 14 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de função de confiança da educação a servidor efetivo e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela constituição da república e pela lei orgânica municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis) e o disposto na Lei Nº. 3.270, de 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, símbolo **FCE-CP4,** a(o) servidor(a), Sr(a) **NILVANIA FERREIRA DOS SANTOS**, concursado(a), CPF *****.970.451-**** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:98D7BC12

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 235/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 235/2022

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ivonete Lima de Araujo, brasileiro (a), Merenderira, residente e domiciliado à Rua Amelio Martins de Andrade, Qd05, Lt11, Bairro Chico Junqueira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 6745550 PCIDI/PA, e do CPF: ***.966.152-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°235/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de março de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3F90A4D3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 265, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 265, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), **GERCIENE DA SILVA FERREIRA QUIRINO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **09 de abril de 2024 a 08 de abril de 2026, devendo retornar no dia 09 de abril de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 09 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março d e2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:041B7B47

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 112/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de trabalhos de roçada de alta dificuldade, proporcionando cortes com agilidade, eficiência e segurança. para a garagem municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ARVORETA MAQUINAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 09.253.745/0001-37, com sede administrativa à Av. Segunda Radial, Nº 263 Qd 49 Lt 02/03 – Setor Pedro Ludovico, no município de Goiania - GO, CEP: 74.820-090 com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de trabalhos de roçada de alta dificuldade, proporcionando cortes com agilidade, eficiência e segurança. para a garagem municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serv Perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.287,44 (hum mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:36527A44

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 102/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2024**, referente o objetivo de Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de adubação de cobertura em 31 hectares na lavoura comunitaria de Rialma/GO, para o desenvolvimento da produtividade da lavoura comunitária de milho. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da Senhor **NAFITALI ROBERTO VAZ**, pessoa física, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 896.236.901-00, com sede administrativa à av Bernardo Sayão, Nº 1803, Setor – Centro no município de Ceres -GO, CEP: 76.300-000, com objetivo

de Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de adubação de cobertura em 31 hectares na lavoura comunitaria de Rialma/GO, para o desenvolvimento da produtividade da lavoura comunitária de milho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de perfazendo um valor mensal de **R$ 2.015,00 (Dois mil e quinze reais)**, totalizando valor Global de **R$ 4.030,00 (Quatro mil e trinta reais)** referentes aos meses de março e abril, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:3FCEC257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 118/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 118/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para locação de cama elástica Tamanho G, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 118/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M.C. REIS CONSULTORIA E FATURAMENTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 140.812-192/0001-55, com sede administrativa à Rua 100 Qd 03 Lt 24, Setor Progesso, no município de Rialma- GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para locação de cama elástica Tamanho G, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:00E7094A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO LUGAR

DESPACHO

O Município de Rialma-Go, através da comissão permanente de licitação, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da Dispensa de Licitação nº 80/2024, conforme teria sido homologada no dia 26/02/2024, que, tendo em vista que se consagrou a empresa vencedora NOVO MUNDO S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.534.080/0153-11, com sede administrativa à AV Bernado Sayao, nº 176, Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, apresentou no dia 27/02/2024 declaração que não possui Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de negativa) Federal e que não demonstrava interesse em regularizar a mesma. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 50.752.343/0001-80, com sede administrativa à R Pedrinopolis, nº SN, complemento Quadra 40; Lote 05; Casa 2, Setor Cardoso, no município de Aparecida de Goiania-GO, CEP: 74.933-160, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 01/03/2024 ás 17 horas, e manifestar seu interesse de contratar o objeto do Processo Administrativo e entrega dos materiais solicitados pela Secretaria Requisitante.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F37F63F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 080/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa juridica especializada para aquisição de liquidificadores, atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 080/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 50.752.343/0001-80, com sede administrativa à R Pedrinopolis, nº SN, complemento Quadra 40; Lote 05; Casa 2, Setor Cardoso, no município de Aparecida de Goiania-GO, CEP: 74.933-160, com objetivo de contratação de pessoa juridica especializada para aquisição de liquidificadores, atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica

convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:084638BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 121/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Ferro de passar roupa conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M J PASSOS SUPERMERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 08.041.706/0001-03, com sede administrativa à Av Bernardo Sayão, Lt 27 - Setor Nova Vila, no município de Ceres- Go, CEP:76.300-000, pessoa jurídica de direito privado, com o obejtivo de contratação de pessoa jurídica especializada para: Aquisição Ferro de passar roupa conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Perfazendo um valor global no valor de **R$ 556,00 (Quinhentos e cinquenta e seis reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:07C8BDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 103/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças para ares condicionados, para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal para o exercicio/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **BRUNO LUIZ FELIPE ROLINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.476.676/0001-69, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, nº 374 - Centro - município de Ceres -GO, CEP: 76300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças para ares condicionados, para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal para o exercicio/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo um valor global (anual) no valor de **R$ 42.490,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1E4B880E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 119/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 119/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de tintas de impressora, toners e cartuchos para o bom andamento das atividades das unidades escolares da rede municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 119/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **W W CARTUCHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.234.438/0001-58, com sede administrativa à Av Brasil, Nº 570 - Setor Centro - no

município de Ceres- GO, CEP: 76.300-000, neste ato representado pela, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de tintas de impressora, toners e cartuchos para o bom andamento das atividades das unidades escolares da rede municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.661,80 (dois mil e seiscentos e sessenta e um reias e oitenta centavos,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C5DB5BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 122/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada na revenda de Liquidificador Inox, atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CK CELL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.144.102.0001/93, com sede administrativa à Rua Aurora Rosa de Almeida, Nº 4 - Setor Jardim Presidente 2, no município de Itapaci-GO, CEP:76.360-000, pessoa jurídica de direito privado, com objetivo de pessoa jurídica especializada na revenda de Liquidificador Inox,, atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.860,00 (Hum mil oitocentos e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0B4AE9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 120/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de roteador e switch atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 120/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RBRUM COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 30.574.208/0001-85, com sede administrativa à Rua 240, Qd 60 Lt 31 – Setor Coimbra, no município de Goiania - GO, CEP: 74.533-260, neste ato representado pela, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de roteador e switch atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:902DCFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 121/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Ferro de passar roupa conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto

pretendido em favor da empresa **M J PASSOS SUPERMERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 08.041.706/0001-03, com sede administrativa à Av Bernardo Sayão, Lt 27 - Setor Nova Vila, no município de Ceres- Go, CEP:76.300-000, pessoa jurídica de direito privado, com o obejtivo de contratação de pessoa jurídica especializada para: Aquisição Ferro de passar roupa conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Perfazendo um valor global no valor de **R$ 556,00 (Quinhentos e cinquenta e seis reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0C67C9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 136/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 136/2024**, processo administrativo n.º 136/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de material de higiene e asseio (detergente amoniacal 5 LT) para o Hospital Municipal de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 136/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 20.140.256/0001-01, com sede administrativa à AV. Rio Negro, nº 158, QD. 189 LT. 24 Bairro Parque Amazônia, no município de Goiânia-GO, CEP: 74.840-520, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de material de higiene e asseio (detergente amoniacal 5 LT) para o Hospital Municipal de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9188D80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 143/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 143/2024**, processo administrativo n.º 143/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço hospitalares em pós cirúrgico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 143/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIANIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.060.226/0001-03, com sede administrativa à AL das Rosas, nº 2041, QD. R6 LT. 1/18, Bairro SET Oeste, no município de Goiânia-GO, CEP: 74125010, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço hospitalares em pós cirúrgico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D03494E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 109/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 109/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente para o Centro de Fisioterapia e Unidade Básica de Saúde - UBS V, "CLIMATIZADORES 80 OU 90 LITROS" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO. Em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 109/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame

verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MOVEIS SPINELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.143.762/0001-50, com sede administrativa à Rua Av Bernardo Sayão, nº 10, Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente para o Centro de Fisioterapia e Unidade Básica de Saúde - UBS V, "CLIMATIZADORES 80 OU 90 LITROS" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO. Perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.358,00(três mil e trezentos e cinquenta e oito reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:70581650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 109/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 109/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente para o Centro de Fisioterapia e Unidade Básica de Saúde - UBS V, "CLIMATIZADORES 80 OU 90 LITROS" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO. Em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 109/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MOVEIS SPINELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.143.762/0001-50, com sede administrativa à Rua Av Bernardo Sayão, nº 10, Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente para o Centro de Fisioterapia e Unidade Básica de Saúde - UBS V, "CLIMATIZADORES 80 OU 90 LITROS" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO. Perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.358,00(três mil e trezentos e cinquenta e oito reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D223072E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 110/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de processamento de dados para o CAPS SÃO MIGUEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO".. Em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JADER AZEVEDO GONÇALVES – INFORMATICA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 29.339.735/0001-26, com sede administrativa à Rua Leopodina Salgado, nº 337-A, Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de processamento de dados para o CAPS SÃO MIGUEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Perfazendo um valor global no valor de **R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:AD0D72EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 141/2024**, processo administrativo n.º 141/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de

serviço com procedimento cirúrgico de urgência (nefrectomia parcial videolaparoscopica), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 141/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **URODIAGNOSE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM UROOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 34.003.013/0001-36, com sede administrativa à R 04, nº S/N, QD. 03 LT. 16 Sala 13 a 16, Bairro Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço com procedimento cirúrgico de urgência (nefrectomia parcial videolaparoscopica), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:AF2FA92D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 87-2024, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 87/2024.
Processo nº 508/2024
Dispensa de licitação nº 31/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PS);PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS); RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG);ORGANIZAÇÃO DE CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE, PLENÁRIAS, PRÉS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE; EDUCAÇÃO EM SAÚDE, CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PARTICIPATIVO, EPIDEMIOLOGIA, FINANCIAMENTO, GESTÃO E GERÊNCIA DOS SERVIÇOS; ELABORAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS E EPIDEMIOLÓGICOS; REALIZAR APRESENTAÇÕES DEMONSTRATIVAS DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS E REALIZADAS AOS COORDENADORES E SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE E MAIS INTERESSADOS; PLANEJAR ESTRATÉGIA JUNTAMENTE COM OS COLABORADORES DA SAÚDE PARA A CONCLUSÃO DAS METAS E ÊXITO NOS OBJETIVOS PROPOSTOS PELO GOVERNO FEDERAL,ESTADUAL E MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.., conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência
Valor Total: R$ 32.450,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS))
Vigência: DATA DA ASSINATURA a 31 de dezembrode 2024
Adquirente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fornecedor: R M ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 28.413.087/0001-48
Ato Autorizativo de Dispensa: 31/2024
Origem do Recurso: Municipal
Dotação Orçamentária:
3.31.10.301.0018.2224.3.3.90.39.00.5.102.0

Fundamentação Legal: - O presente contrato por dispensa de licitação é regido pela Lei nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, em especial art. 75, inciso I, para contratação que conforme orçamento apresentado, tem seu valor inferior a R$ 59.906,02 (cinqüenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)conforme DECRETO N° 29 de dezembro de 2023, ART. 75,CAPUT INCISO I DA LEI N° 14.133, DE 1° DE JANEIRO DE 2021,conforme Dispensa de Licitação nº 31/2024, Processo Administrativo nº 508/2024..

Servidor Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:63D98D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 727/2024
Dispensa n° 52/2024
O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 14/03/2024 ao dia 16/03/2024 das 08:00h até as 16:30h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DOS PSFS MARIA ALVES NOGUEIRA E ALFREDO NERES NETO PARA ATENDER O SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO DOMINGOS.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 13 de março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:DE2CE99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 715/2024
Dispensa n° 49/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 7º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 14/03/2024 ao dia 16/03/2024 das 08:00h até 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇAO DE PEÇA PARA O VEICULO TORO ENDURANCE AT6, NO ANO 2021, PLACA

RBX-4H71, QUE ATENDE A ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS-GO conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO,13 de março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:733D6A43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024015501

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ANIDULAFUNGINA PARA ATENDER DEMANDA DA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.053.134/0001-45 estabelecida na A ADE CONJUNTO 28 Bairro AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		69778 - ANIDULAFUNGINA 100MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA			50.0000	FRASCO	R$ 278,6000	R$ 13.930,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 13.930,00
TOTAL GERAL:								R$ 13.930,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/03/2024

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EFA684E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024012680

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CORREÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E PREDITIVAS DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADE DR ANTÔNIO PANIAGO VILELA, E DAS UBS?S: ERASMO, UBALDINA, ERMÍNIO, ROMANA E OSVALDO JOSÉ DE SOUZA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00 estabelecida na RUA ANTONIO GRAVATA Nº 136 Bairro BETANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		73156 - MECANISMO ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO			8.0000	UNIDADE	R$ 64,0000	R$ 512,00
2		73157 - FUNDO DO EQUIPO			8.0000	UNIDADE	R$ 164,0000	R$ 1.312,00
3		1062268 - SUPORTE DE PONTAS			18.0000	UNIDADE	R$ 52,0000	R$ 936,00
4		1062269 - MICROVÁLVULA			10.0000	UNIDADE	R$ 54,0000	R$ 540,00
5		64002 - PROTETOR DO ESPELHO CADEIRA ODONTOLÓGICA			5.0000	UNIDADE	R$ 138,0000	R$ 690,00
6		68479 - RODIZIO PARA MOCHO			40.0000	UNIDADE	R$ 15,0000	R$ 600,00
7		1062270 - TAMPA DE ACABAMENTO PANTÓGRAFO			3.0000	UNIDADE	R$ 237,0000	R$ 711,00
8		1062271 - RESERVATÓRIO			5.0000	UNIDADE	R$ 64,0000	R$ 320,00

		DE ÁGUA						
9		1062272 - INSERTO			10.0000	UNIDADE	R$ 128,0000	R$ 1.280,00
10		1062273 - SERINGA TRIPLICE			4.0000	UNIDADE	R$ 118,0000	R$ 472,00
11		1062274 - TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO			4.0000	UNIDADE	R$ 90,0000	R$ 360,00
12		1062275 - TERMINAL DE BAIXA ROTAÇÃO			4.0000	UNIDADE	R$ 52,0000	R$ 208,00
13		1062276 - CUBA PBT			2.0000	UNIDADE	R$ 95,0000	R$ 190,00
14		1062277 - CHAVE LIGA/ DESLIGA			3.0000	UNIDADE	R$ 107,0000	R$ 321,00
15		1062278 - ABAFADOR			4.0000	UNIDADE	R$ 87,0000	R$ 348,00
16		49864 - VALVULA REGULADORA			5.0000	UNIDADE	R$ 105,0000	R$ 525,00
17		1062279 - PLACA DE CADEIRA ODONTOLOGICA			3.0000	UNIDADE	R$ 971,0000	R$ 2.913,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 12.238,00	
TOTAL GERAL:							R$ 12.238,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/03/2024

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F004229

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024015484

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO ZÉ GOTINHA E DA MARIA GOTINHA, PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.088.993/0001-11 estabelecida na RUA BERNADINHO MONTEIRO Nº 52 Bairro TINGUI, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1062349 - ZÉ GOTINHA			1.0000	UNIDADE	R$ 5.500,0000	R$ 5.500,00
2		1062350 - MARIA GOTINHA			1.0000	UNIDADE	R$ 5.500,0000	R$ 5.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 11.000,00	
TOTAL GERAL:							R$ 11.000,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/03/2024

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB31BA29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024001206

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 67527 FIAT/MOBI LIKE COR: BRANCA ANO FAB. / MOD.: 2017/2018 CHASSI: 9BD341A5XJY529150 RENAVAM: 01139228860 MOTOR: 552720663215447 PLACA: PRE-1778..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 260,3200	R$ 260,32
2		70648 - ATUALIZAÇÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 20,7200	R$ 20,72

		MONETÁRIA						
3		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 532,29
TOTAL GERAL:								R$ 532,29

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26 de Fevereiro de 2024.

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:675FC245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024012778

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DOIS APARELHOS DE ELETROARDIOGRAMA, FABRICANTE: BIONET, MODELO: CARDIOCARE-2000, NÚMERO DE SÉRIE: ES1100418 E ES1000056, UTILIZADO NO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MINEIROS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.923.166/0001-05 estabelecida na Q QE 38 COMERCIO LOCAL 02 LOTE 04 Bairro GUARÁ II, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1062284 - CABO PACIENTE 10 VIAS BIONET TIPO GARRA			2.0000	UNIDADE	R$ 1.809,1000	R$ 3.618,20
2		56105 - SERVIÇO			2.0000	UNIDADE	R$ 390,0000	R$ 780,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 4.398,20
TOTAL GERAL:								R$ 4.398,20

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/03/2024

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4AEF0E5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2023074591

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO DE DOCUMENTO DE VEICULO.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		26331 - EMPLACAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES			1.0000	UNIDADE	R$ 190,3600	R$ 190,36
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 190,36
TOTAL GERAL:								R$ 190,36

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13 de Março de 2024.

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:212CD60B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 180, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás.";
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2023 - Edital de Abertura nº 001/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 346, de 29 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o 1º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público 001/2023, publicado em 23 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO as vagas fornecidas para o cargo de Guarda Civil Municipal e o respectivo preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** os seguintes candidatos:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
SAULO DE ALMEIDA CORREA	***.485.121-**	1º	AC
KAREN CRISTINE DE ALMEIDA	***.032.061-**	2º	AC
LEIDVAN DE JESUS COSTA	***.064.923-**	3º	NEGRO
ALYRIANE GUEDES DE LIMA	***.874.621-**	4º	MULHER
DIEILIS RONIELI SERPA	***.837.136-**	5º	PCD
ROBERTO PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR	***.028.624-**	6º	AC
JAMES DOUGLAS NUNES SILVA	***.748.291-**	7º	AC
JOHNATHAN RAMON FREITAS ALVES	***.482.031-**	8º	NEGRO
ALINE HELENA ALVES DOS ANJOS	***.145.791-**	9º	MULHER
TAIZA GOMES FREIRE SILVA	***.491.701-**	10º	AC
DAYANE OLIVEIRA DELEFRATE	***.451.421-**	11º	AC
LUNNA CAROLINE SILVA	***.504.331-**	12º	AC
LUCAS DE PAULA DA CONCEICAO	***.275.231-**	13º	NEGRO
AMANDA LARA SOARES BORGES	***.120.201-**	14º	MULHER
JORGE LUIZ FALEIRO CAMPOS	***.785.551-**	15º	AC
GABRIEL DAVI FINHOLDT DE FREITAS	***.546.571-**	16º	AC
DANILO EUGENIO FERREIRA MORAES	***.337.031-**	17º	AC
CARLOS HENRIQUE XAVIER MILITAO	***.392.671-**	18º	NEGRO
RENATA JANAINA CORDEIRO	***.377.301-**	19º	MULHER
WEVERTON LUCAS MAGALHAES RIBEIRO	***.464.271-**	20º	AC
PEDRO VINICIUS DA COSTA PEIXOTO	***.306.041-**	21º	PCD
DANIEL GRECO NASCIMENTO RAMOS	***.540.241-**	22º	AC
PEDRO GONCALVES BALDRAIA	***.539.361-**	23º	NEGRO
ANA CARLA DA SILVA PEREIRA	***.871.271-**	24º	MULHER
LUCAS DE SOUSA SILVA	***.191.631-**	25º	AC
MATEUS SOARES REIS	***.407.651-**	26º	AC
AMANDA CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA	***.553.951-**	27º	AC
SAMUEL MANASSES ALMEIDA LOPES	***.926.291-**	28º	NEGRO
KELRY DA SILVA MOURA	***.666.981-**	29º	MULHER
LUCAS MOREIRA DE CARVALHO	***.192.151-**	30º	AC

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 13 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7F857068

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 28

Processo Administrativo: 977/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de correção da Tabela Constante e Valor na Cláusula Terceira e Quinta, do Contrato Administrativo de n. 39/2024, celebrado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 28/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de correção, especificado em epígrafe, objetivando corrigir a redação descrita do Contrato Administrativo de n. 39/2024 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da tabela e do valor do Contrato 39/2024, especificado no preâmbulo do Contrato Administrativo, da seguinte forma:

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR	TOTAL
1	Empresa especializada na execução da obra de ampliação do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.	UN	1	R$ 482.030,44	R$ 482.030,44

CLÁUSULA QUINTA : O valor global do presente contrato será de **R$:** 482.030,44 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trinta reais e quarenta e quatro centavos) **,** proveniente de recursos próprios ordinários do Município dispostos nas leis orçamentárias respectivas.

Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR	TOTAL
1	Empresa especializada na execução da obra de ampliação do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.	UN	1	R$ 481.959,24	R$ 481.959,24

CLÁUSULA QUINTA: O valor global do presente contrato será de **R$:** 481.959,24 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) **,** proveniente de recursos próprios ordinários do Município dispostos nas leis orçamentárias respectivas.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se a Tabela mencionada do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 11 de março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

De acordo:
_____ _____
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023
Assessoria Jurídica Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:36A2535B

